



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.003/2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para fazer face às despesas do **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária: 2020901 3350430012365 262 – Ficha 190.....R\$100.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente em R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) a seguinte dotação consignada no orçamento vigente: 2020601 4490510015451 382 – Ficha 93

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 07 de outubro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Oscar Kellner Neto
Procurador Geral
OAB/MG 1.449-A